

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 21/06/2000

Denomina de Avenida General Motors a via paralela à BR 290 (Free Way), neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente AVENIDA GENERAL MOTORS a Via paralela à BR 290 (Free Way), que tem seu traçado no sentido leste-oeste, situada ao norte da referida Rodovia, no trecho onde entesta o Condomínio Industrial Automotivo General Motors, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 21 de junho de 2000.

*Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Beatriz Maria Alves Torres,
Secretária do Governo Municipal.*